

INFORMAÇÃO

N.º

194/20/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudique-se nos termos da informação.
Cantanhede, 11 de setembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Ajuste Direto para: "Reabilitação dos eixos e retificação da árvore de cames e cambota do motor da Pá Carregadora JCB 436HT, de matrícula 96-SJ-31" - AD-CCP-ABS n.º 43/2020

RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea d), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do número 2, do artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 08/09/2020, para a reabilitação dos eixos e retificação da árvore de cames e cambota do motor da Pá Carregadora JCB 436HT, de matrícula 96-SJ-31, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Maqtrack - Unipessoal, Lda.**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Maqtrack - Unipessoal, Lda.**

Assim, constata-se que a proposta da entidade **Maqtrack - Unipessoal, Lda.** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para o procedimento constante do convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação da reabilitação dos eixos e retificação da árvore de cames e cambota do motor da Pá Carregadora JCB 436HT, de matrícula 96-SJ-31, seja então efetuada à entidade

Maqtrack - Unipessoal, Lda., pelo valor global de **17.617,70 €** (dezassete mil seiscentos e dezassete euros e setenta cêntimos) + **IVA a 23% = 21.669,77 €** (vinte e um mil seiscentos e sessenta e nove euros e setenta e sete cêntimos), considerando que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos).

De igual modo se salienta que para o mesmo se consideram os valores unitários, expressos na proposta e que se evidenciam no quadro abaixo, para cada um dos itens mencionados, e de valor global, calculado considerando a execução do expresso com a totalidade dos materiais a fornecer e dos trabalhos a executar, incluindo a totalidade dos custos inerentes ao mesmo e atendendo a que no final da execução dos trabalhos o equipamento terá as características adequadas ao seu normal funcionamento.

Designação dos itens a fornecer / trabalhos a executar	Unidade	Quantidade	Valor unitário (s/ IVA)
Jogo de juntas completo	un	1	465,80 €
Retentor da cambota	un	1	85,00 €
Retentor da cambota da frente	un	1	65,00 €
Árvore de cames	un	1	550,00 €
Retificação	vg	1	500,00 €
Óleo	vg	1	50,00 €
Filtro de óleo	un	1	64,00 €
Kit de bronzes de apoio 0,25	un	1	295,00 €
Kit de bronzes de biela 0,25	un	1	165,00 €
Segmento	un	6	115,00 €
Kit de bronzes da árvore de cames	un	1	200,00 €
Tampa de eixo	un	1	4.900,00 €
Rolamento de trás inferior	un	1	795,00 €
Rolamento da frente	un	1	430,00 €
Casquilho de bronze	un	1	720,00 €
Casquilho da frente	un	1	523,90 €
Pivot	un	1	355,00 €
Vedante da roda	un	4	156,00 €
Casquilho traseiro	un	1	400,00 €

Casquilho da frente duplo	un	1	490,00 €
Retificação chassi / eixo	vg	1	1.750,00 €
Mão-de-obra necessária à aplicação dos itens a fornecer, nomeadamente para a execução da reabilitação dos eixos e retificação da árvore de cames e cambota do motor, incluindo todas as deslocações que venham a ser necessárias à mesma	vg	1	3.500,00 €
Total (s/ IVA)			17.617,70 €
Total (c/ IVA)			21.699,77 €

A execução do procedimento objeto do presente Contrato, deverá ocorrer com início após a notificação da adjudicação e estar concluída até ao máximo até **20 dias** a contar da mesma.

Não haverá à celebração de contrato escrito por o mesmo se encontrar dispensado nos termos da subalínea i), da alínea c), no número 1, do artigo 95.º, do novo Código dos Contratos Públicos, dado que a execução da totalidade do procedimento irá ocorrer até 20 dias da data da notificação da adjudicação.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, nos termos das cláusulas do Caderno de Encargos, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento e execução da totalidade do objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2013/6 1 - "Aquisição / Reparação de Equipamento Básico" e Rúbrica Orçamental 02 07011002 - "Outro"**, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 1883/2020, de 08/09/2020**, pelo valor base do mesmo, sendo que, aquando da conclusão da adjudicação, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 125.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.



Cantanhede, 11 de setembro de 2020

O Chefe da Divisão de Administração Direta e Apoio às Freguesias,
em regime de substituição,

Carlos Alberto Silva Santos, Eng.º

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,
em regime de substituição,

José Alberto Arêde Negrão